

Estado do Rio Grande do Sul

 **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº092, DE 12 DE JUNHO 2017**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra destinada a implantação de ruas*.

 GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO, Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal

 Faço saber, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra destinada a implantação de ruas, composta por parte dos lotes rurais números trezentos e vinte dois e trezentos e vinte e três (322 e 323), com área de 5.003,00m² (cinco mil e três metros quadrados) e 3.753,65m² (três mil setecentos e cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) respectivamente, situados neste município de Aratiba, RS, objetos da matrícula nº4.101 do Registro de Imóveis de Aratiba, RS, de propriedade do senhor Dairto Pedro Lira, e adquiri-la pelo valor ajustado de R$20,00 (vinte reais), conforme o a seguir descrito:

 a) Desapropriação 1: parte dos Lotes Rurais Número Trezentos e Vinte e Dois (322) e Trezentos e Vinte e Três (323), da Colônia Dourado Rio Novo, município de Aratiba/RS, com área de Cinco Mil e Três Metros Quadrados (5.003,00 m2), objeto da matrícula nº4.101, sem benfeitorias, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

- AO NORTE: na extensão de 237,77 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n° 322 e 323, propriedade de Dairto Pedro Lira;

- AO SUL: na extensão de 90,87 metros, com parte do mesmo lote rural nº 322, propriedade de Cláudio Frozza (imóvel objeto da matrícula nº 2.652), e na extensão de 147,13 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n° 322 e 323, propriedade de Dairto Pedro Lira;

- A LESTE: na extensão de 13,20 metros, com parte do lote rural nº 321, propriedade de Gilberto Luiz Endges (imóvel objeto da matrícula n° 7.373), e na extensão de 13,20 metros, com parte do mesmo lote rural nº 322, propriedade de Cláudio Frozza (imóvel objeto da matrícula nº 2.652);

- A OESTE: na extensão de 26,14 metros, com parte do mesmo lote rural n° 323, propriedade de Dinaora Maria Lira (imóvel objeto da matrícula n° 4.095).



Estado do Rio Grande do Sul

 MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS



Estado do Rio Grande do Sul

 MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS



Estado do Rio Grande do Sul

 MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

* 1. - ARATIBA – RS

 b) Desapropriação 2: Parte dos Lotes Rurais Número Trezentos e Vinte e Dois (322) e Trezentos e Vinte e Três (323), da Colônia Dourado Rio Novo, município de Aratiba/RS, com área de Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Metros e Sessenta e Cinco Decímetros Quadrados (3.753,65 m2), objeto da matrícula nº4.101, sem benfeitorias, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

- AO NORTE: na extensão de 159,93 metros, com parte do mesmo lote rural n° 323, propriedade de Dalibar Jonas Lira (imóvel objeto da matrícula n° 5.172), e na extensão de 14,04 metros, com parte do mesmo lote rural n° 323, propriedade de Dinaora Maria Lira (imóvel objeto da matrícula n° 4.095);

- AO SUL: na extensão de 173,97 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n° 322 e 323, propriedade de Dairto Pedro Lira;

- A LESTE: na extensão de 127,87 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n° 322 e 323, propriedade de Dairto Pedro Lira;

- A OESTE: na extensão de 115,89 metros, com parte do mesmo lote rural n° 323, propriedade de Dalibar Jonas Lira (imóvel objeto da matrícula n° 5.172), e na extensão de 14,17 metros, com parte do lote rural nº 324, propriedade de Gentil Smaniotto (imóvel objeto da matrícula nº 3.961).

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS**, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**J u s t i f i c a t i v a**

O objetivo do Projeto de Lei nº092/2017 é o de autorizar o Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra para regularização da estrada pavimentada que atravessa parte dos lotes rurais números trezentos e vinte dois e trezentos e vinte e três (322 e 323), com área de 5.003,00m² (cinco mil e três metros quadrados) e 3.753,65m² (três mil setecentos e cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) respectivamente, situados na saída para Vila Pio X, neste município de Aratiba, RS, objetos da matrícula nº4.101 do Registro de Imóveis de Aratiba, RS, de propriedade do senhor Dairto Pedro Lira.

A estrada está sendo regularizada para dar condições de escrituração e registro ao proprietário da área que está ajustando seu imóvel.

Aratiba, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.